



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.463, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 80.263,20 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei nº 6.660 de 13 de dezembro de 2018,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional especial no valor de R\$ 80.263,20 (OITENTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), conforme previsto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964 e no artigo 5º, da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018, que atenderá ao desdobramento de dotação do orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no parágrafo único, do artigo 7º, da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.08.00 - 06.182.0013.2.063 - 3.1.90.11.00 e 3.1.91.13.00 - passando a vigorar com nova fonte de recurso - 03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa, conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.08.00: CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDÊNCIAS

FUNÇÃO: 06 – Segurança Pública

SUBFUNÇÃO: 182 – Defesa Civil

PROGRAMA: 0013 – Gestão do Corpo de Bombeiros

AÇÃO: 2.063 – Despesas Com Pessoal e Encargos

Elemento Econômico: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa

Valor R\$ 69.806,86 (SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

Elemento Econômico: 3.1.91.13.00 – Contribuição Patronal do Exerc P/O RPPS

Fonte de Recurso: 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa

Valor R\$ 10.456,34 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

02.08.00	06.182.0013.2.063 / 3.1.90.11.00	FONTE 03	69.806,86
02.08.00	06.182.0013.2.063 / 3.1.91.13.00	FONTE 03	10.456,34



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

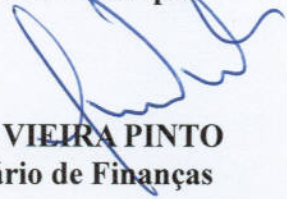
ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 80.836-9 – BANCO DO BRASIL – FEBOM, Vínculo 03.100.0003, Fonte de Recursos 122.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de outubro de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas